



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

PROJETO DE LEI Nº /2010

EMENTA – Cria a obrigatoriedade de eleições para Diretores/Gestores e Vice Diretores/Gestores de Hospitais Municipais, Clínicas, Postos de Saúde e Policlínicas da cidade do Recife.

Art. 1º. O Diretor/Gestor e o Vice Diretor/Gestor de Hospitais, Clínicas, Postos de Saúde e Policlínicas da cidade do Recife serão empossados obrigatoriamente através de eleição direta.

Art. 2º. O mandato será de três anos, com direito a reeleição por mais um mandato.

Art. 3º. Poderão se candidatar médicos, devidamente inscritos no conselho regional de medicina e adimplentes com anuidades de seu órgão de classe.

Art. 4º. O corpo de eleitores será formado por funcionários efetivos do próprio Hospital, Clínica, Posto de Saúde ou Policlínica. Serão – através de procedimento administrativo próprio - anteriormente listados e comunicados, em três meses antes da data da eleição.

Parágrafo único: Contada a partir da data de vigor da presente lei, no dia primeiro de janeiro do subsequente ano, haverá a primeira eleição.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Dra. Vera Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA DRA. VERA LOPES
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-450 – Recife - PE
Tel.: 3301.1231 / 3301.1345

JUSTIFICATIVA

Médicos são os que melhor conhecem a realidade e funcionamento de um centro hospitalar. Fazem gestão direta e indireta dos problemas e situações corriqueiras que acontecem no dia a dia de um hospital ou clínica.

Suas decisões acabam entrando em choque com gestores, que por vezes, indicados políticos, não conhecem a realidade nem o funcionamento profundo de um hospital.

A democracia tem como base a possibilidade de escolha de gestores e diretores. Faz-se mister assim, a eleição dos cargos diretivos e de gestão dos centros hospitalares.

Justifica-se a eleição de médicos, devido ao seu conhecimento e profundo envolvimento com questões de saúde e administração hospitalar.

Pelo exposto o presente Projeto de Lei merece ser aprovado, é o que requer.

Dra Vera Lopes

Vereadora - PPS

Vereadora Dra. Vera Lopes.